



## CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

### **ATA DA SESSÃO Nº 1465 - ORDINÁRIA - DO CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, REALIZADA NO DIA CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia cinco de junho de dois mil e dezenove (**05.06.2019**), o Presidente do CONFE dá início à sessão, convida para secretariá-la o Conselheiro Joil Teixeira Operti. Os presentes, Conselheiros **LUIZ** Carlos da Rocha, **JOIL** Teixeira Operti, **MAURICIO** de Pinho Gama, **RICARDO** da Costa Silva, **DALTON** Sampaio, **GONÇALO** Alves Bezerra e o Coordenador Técnico do CONFE **WILLIAM** de Souza Cardozo. **(1) – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** Foi lida e aprovada ata nº 1464 de 15 de maio de 2019. **(2) – TOMADA DE DECISÕES APÓS A REUNIÃO DOS PRESIDENTES E VICE-PRESIDENTES.** Como resultados das consultas e discussões mantidas durante o encontro dos Presidentes e Vice-Presidentes do Sistema CONFE/ CONREs foi emitida uma Resolução e dois ofícios circulares. A resolução CONFE nº 329/2019 dispõe sobre a situação dos registros inadimplentes de pessoa física e jurídica no Sistema. O ofício circular 005/2019 “**Submete minuta de nova distribuição dos estados pelos CONRE’S**” encaminha a proposta da nova configuração de jurisdição dos CONRE’s e dá prazo para prestação de concordância ou novas sugestões. O ofício circular nº009/2019 solicita aos CONREs o envio de informações dos dados dos inadimplentes para atualização da cobrança no CONFE. **(3) ASSUNTOS GERAIS. Não houve.** Nada mais sendo tratado, a presente sessão ordinária foi encerrada às vinte e horas e trinta minutos, pelo Presidente, e eu, **JOIL** Teixeira Operti, secretariei esta sessão ordinária. Rio de Janeiro 05 de junho de 2019.-----

Luiz Carlos da Rocha

Joil Teixeira Operti

---

Av. Rio Branco, n.º 277, grupo 909 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP 20.040-904 - Telefax (21) 2220-1058

<http://www.confef.org.br>

[confef@confef.org.br](mailto:confef@confef.org.br)

1

Aviso de confidencialidade

Este documento do Conselho Federal de Estatística (CONFE), autarquia federal, é enviado exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se o(a) senhor(a) a recebeu indevidamente, queira, por gentileza, reenviá-la ao emitente, esclarecendo o equívoco.



# CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA

**Presidente do CONFE.**

**Secretário.**

